



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485,0001-73

ATO DA MESA Nº 11/92

Processo N° 49 / 92

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e tendo em vista o disposto do artigo 12 do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, com a redação dada pelo Decreto Legislativo nº 29-C, de 30/04/1992, e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 12, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita , conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06/04/92,

Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município relativa ao mês de novembro corrente foi de Cr\$ 339.650.000,00.

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzéta, fica atualizada para Cr\$ 1.819.551,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1992, sendo Cr\$ 1.213.034,00 (Hum Milhão, Duzentos e Treze Mil e Trinta e Quatro Cruzeiros) de subsídio e Cr\$ 606.517,00 (Seiscentos e Seis Mil, Quinhentos e Dezessete Cruzeiros) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzéta-RN., em 30/Novembro/1992.

Vereador José Leônidas de Azevêdo
Presidente

Vereador Geraldo Toscano dos Santos
Vice-Presidente

Vereadora Maria das Dóres Mascena

1ª Secretaria

Vereador José Pereira Filho

2º Secretário